



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.104, DE 25 DE SETEMBRO DE 2006.

"TORNA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU PARA O PREFEITO SANCIONAR A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA**, a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO DA FAZENDA SÃO FIDÉLIS – APROASF**, inscrita no sob o CNPJ 07.270.930/0001-04, com sede na Comunidade Assentamento Fazenda São Fidélis, s/nº, 2º Distrito de São Fidélis/RJ, CEP 28.400-000.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 25 de setembro de 2006.

DAVID LOUREIRO COELHO
Prefeito Municipal